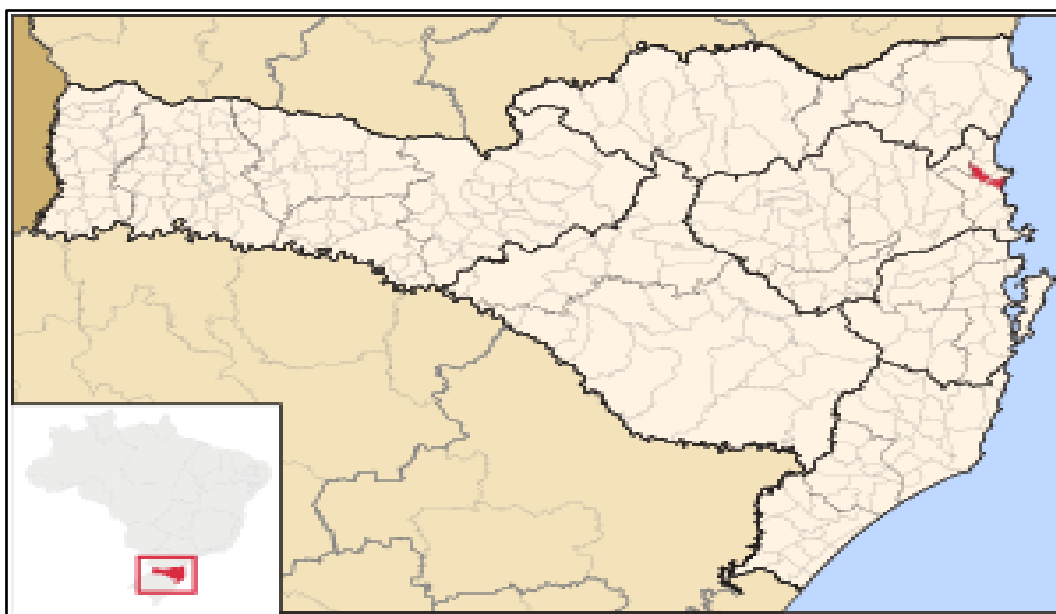




DIRETORIA TÉCNICA – DTEC

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO INICIAL
SERVIÇOS DE TRAVESSIA AQUAVIÁRIA DO
FERRY BOAT ENTRE ITAJAÍ E NAVEGANTES

EMPRESA NGI-Sul



MUNICÍPIOS DE ITAJAÍ E NAVEGANTES

Relatório	ARESC nº032/2019	Referência	Processo ARES n°1.573/2019
Processos Vinculados	SCC nº9.569/2019	Assunto: Sonegação de imposto do ferribote.	
	SCC nº9.566/2019	Assunto: Condições de segurança do ferribote.	
	SIE nº3.376/2019	Assunto: Solicitação dados financeiros do ferribote.	
	ARESC nº910/2019	Assunto: Campanha conscientização uso do ferribote.	
	ARESC nº1.155/2019	Assunto: Solicitação de providências do ferribote.	

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.



ÍNDICE

1.0 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EM ANÁLISE	3
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
1.3 CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS REALIZADOS	3
2.0 INTRODUÇÃO	4
3.0 METODOLOGIA.....	5
4.0 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	6
4.1 LOCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO EM ANÁLISE	6
4.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TRAVESSIA AQUAVIÁRIA	9
5.0 FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE TRAVESSIAS AQUAVIÁRIAS.....	27
6.0 CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	28
7.0 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA.....	43
8.0 RESPONSÁVEIS.....	44



1.0 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EM ANÁLISE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARES - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº79 – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: www.aresc.sc.gov.br

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: NGI Sul Ferry Boat Navegantes

Endereço: Centro - Navegantes/SC.

Telefone: (48) 3319 3234

Site: <http://www.ngisul.com.br>

1.3 CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Inicial

Unidade Auditada: Estações de embarque/desembarque e embarcações.

Local: Navegantes e Itajaí/SC

Telefone: (48) 3365 4372

Contato: Gerência de Fiscalização de Transportes – Sede ARES – 11º andar.

Data da Inspeção: 06 de setembro de 2019

Dispositivo legal: Decreto Nº 26.191/1995 e Lei Estadual nº 16.673/2015.



2.0 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha – pormenorizadamente - a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela ARES, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos Lei Federal nº8.078/1990, Lei Federal nº8.987/95, Decreto nº26.191/95, Decreto nº3.872/02, Resolução nº499/85 (Emcater), Lei Estadual nº 16.673/2015, Lei Complementar Estadual nº741/19, Resoluções da ARES, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

A prestação e a respectiva utilização dos serviços públicos concedidos obedecerão aos seguintes princípios e diretrizes:

- I Prioridade para o atendimento das funções públicas essenciais;
- II Ampliação do acesso dos cidadãos e das localidades de baixa renda aos serviços;
- III Atendimento às necessidades da população e promoção de seu bem-estar;
- IV Preservação da saúde pública e do meio ambiente, especialmente dos recursos hídricos;
- V Viabilização do desenvolvimento social e econômico;
- VI Estímulo ao uso racional dos recursos disponíveis;
- VII Garantia da modicidade das tarifas e do equilíbrio econômico-financeiro dos reajustes;
- VIII Manutenção em condições adequadas, pelo usuário (passageiros), dos equipamentos e dos serviços instalados no domicílio ou estabelecimento;
- IX Controle, pelo usuário, do desperdício na utilização dos recursos energéticos e naturais;
- X Responsabilização do usuário por danos causados aos serviços públicos concedidos.

O objetivo desta diligência de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais para determinar o grau de conformidade do sistema auditada, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela ARES.



3.0 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de material áudio visual (registros fotográficos, áudios e vídeos) identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada pelo Senhor Paulo Henrique, administrador da empresa NGI Ferry Boat, que se encarregou de explicar a operação da travessia das embarcações, a função de cada unidade operacional, almoxarifado, oficina, além do cotidiano da sede administrativa. As atividades ocorreram de acordo com o apresentado na Tabela 01:

Tabela 01: Roteiro de atividades

TURNO	ATIVIDADE REALIZADA
04/09/19 até 05/10/19	➤ Reunião inicial da equipe designada como responsável pelo trabalho; ➤ Estudo da legislação atinente ao tema em tela (Federal / Marinha / Estadual); ➤ Elaboração de um rol preliminar de aspectos verificáveis no referido serviço.
06/09/19 Manhã	➤ Deslocamento da equipe de Florianópolis x Navegantes; ➤ Inspeção de reconhecimento na sede administrativa NGI Sul – Navegantes; ➤ Reunião com o administrador da empresa; ➤ Inspeção de reconhecimento das instalações administrativas da empresa; ➤ Inspeção de reconhecimento das embarcações (<i>ferry boat</i>).
06/09/19 Tarde	➤ Inspeção de reconhecimento no almoxarifado; ➤ Inspeção de reconhecimento na oficina e instalações; ➤ Inspeção de reconhecimento das embarcações (<i>ferry boat</i>); ➤ Inspeção de reconhecimento das embarcações (BARRA DO RIO); ➤ Retorno de Navegantes x Florianópolis;
07/09/19 até 15/10/19	➤ Agrupamento dos dados, informações e levantamentos técnicos realizado; ➤ Elaboração conjunta do Relatório conclusivo; ➤ Revisão pela chefia imediata e envio para o órgão de origem da demanda.



4.0 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

De acordo com a Resolução nº047 da ARESC, Art.8º, as atividades da fiscalização compreendem:

Atividades de campo: As atividades de campo serão realizadas com o objetivo de investigar *in loco* as condições técnico-operacionais e comerciais dos sistemas, tendo em vista, principalmente, as situações relevantes identificadas nas informações fornecidas pela concessionária e entes operadores dos serviços. Além de visitas às instalações do sistema, serão realizadas entrevistas com as equipes gestoras e executoras da concessionária, sem prejuízo da adoção de outros procedimentos.

4.1 LOCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO EM ANÁLISE

Os quadros a seguir apresentam as vistas aéreas das estruturas de atracadouro das balsas e ferribotes para sala de espera, estrutura de embarque e desembarque dos usuários passageiros, ciclistas e motorizados, nos 02 (dois) pontos oferecidos pela empresa para a travessia do rio Itajaí-Açu entre Itajaí e Navegantes.

UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL NAVEGANTES [CENTRO]		Praça Nossa Senhora dos Navegantes, nº48. Centro.	 (47) 33193234
	 Unidade Logística empresa NGI Sul Atracadouro – Navegantes - Centro Base Operacional e Administrativa da empresa NGI Sul – Navegantes. Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros em Navegantes.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA – GÁS E TRANSPORTE - GFEG



UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL NAVEGANTES [CENTRO]		Avenida Prefeito Paulo Bauer, Centro.	(47) 33193234
	Unidade empresa NGI Sul Atracadouro – Itajaí - Centro Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros em Itajaí.		

UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL NAVEGANTES [MACHADOS]		Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues – Machados.	(47) 33193220
	Unidade empresa NGI Sul Atracadouro – Navegantes – Machados Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros - Navegantes.		

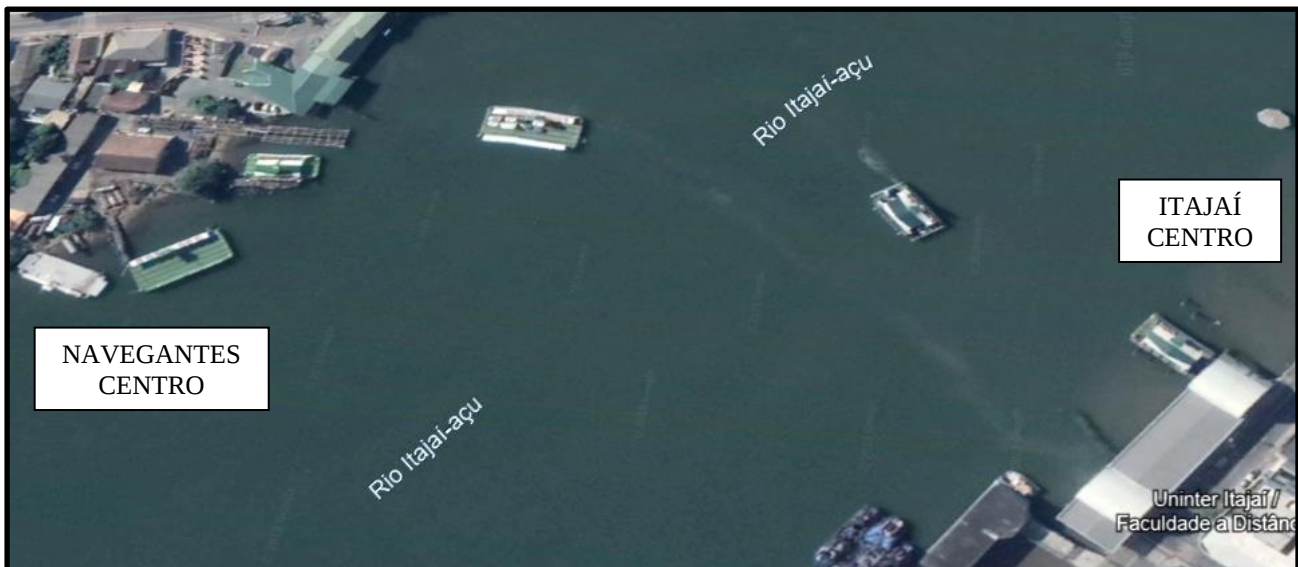


ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA – GÁS E TRANSPORTE - GFEG



UNIDADE	ENDEREÇO / GEOLOCALIZAÇÃO		
TERMINAL ITAJAÍ [BARRA DO RIO]		Rua Henrique Daur, Barra do Rio.	(47) 33193220
	Unidade empresa NGI Sul Atracadouro – Itajaí – Barra do Rio  Estrutura de embarque e desembarque dos passageiros Barra do Rio - Itajaí.		

TRAVESSIA ENTRE NAVEGANTES (CENTRO) E ITAJAÍ (CENTRO)





TRAVESSIA ENTRE NAVEGANTES (MACHADOS) E ITAJAÍ (BARRA DO RIO)



4.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TRAVESSIA AQUAVIÁRIA: NAVEGANTES - ITAJAÍ

O escritório da empresa gestora da travessia (NGI-Sul) localizado em Navegantes – abriga toda a sua estrutura administrativa – operacional, a saber: recepção, recursos humanos, setor financeiro-contábil, sala de conferência de movimentação, sala de reuniões e diretoria. Também apresenta: atracadouro garagem, espaço para refeitório e vestiário dos funcionários, oficina mecânica, almoxarifado geral e de peças e componentes. Além de um gerador de energia e estacionamento para os funcionários. A seguir, serão apresentados registros fotográficos representativos destas estruturas.

4.2.1 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

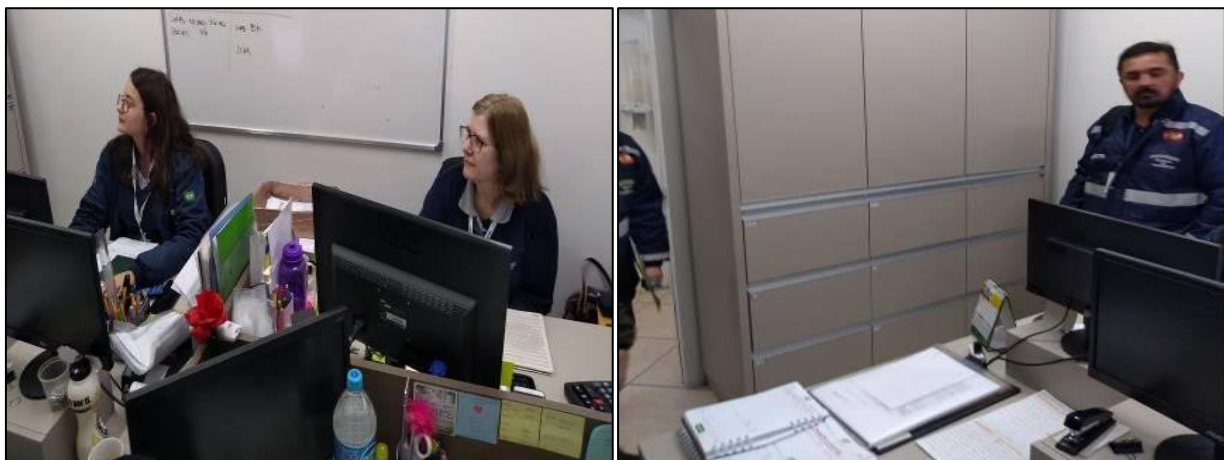


Figura 01: Estrutura interna administrativa – Recursos Humanos - NGI-Sul (Navegantes-Centro).

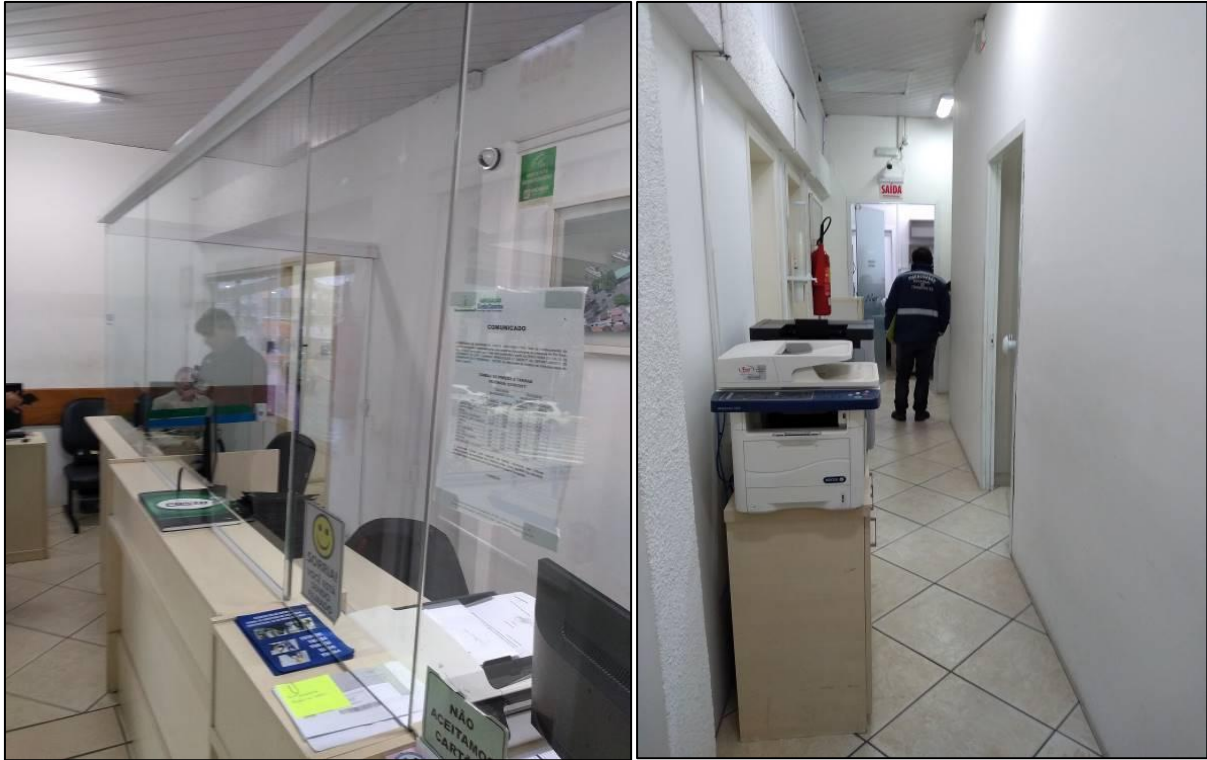


Figura 02: Estrutura interna administrativa – Recursos Humanos - NGI-Sul (Navegantes-Centro).

4.2.2 SETOR DE MONITORAMENTO E CONFERÊNCIA DE MOVIMENTO



Figura 03: Estrutura interna administrativa – Monitoramento e Conferência - NGI-Sul (Navegantes-Centro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA – GÁS E TRANSPORTE - GFEG



Figura 04: Estrutura interna administrativa – Recursos Humanos - NGI-Sul (Navegantes-Centro).

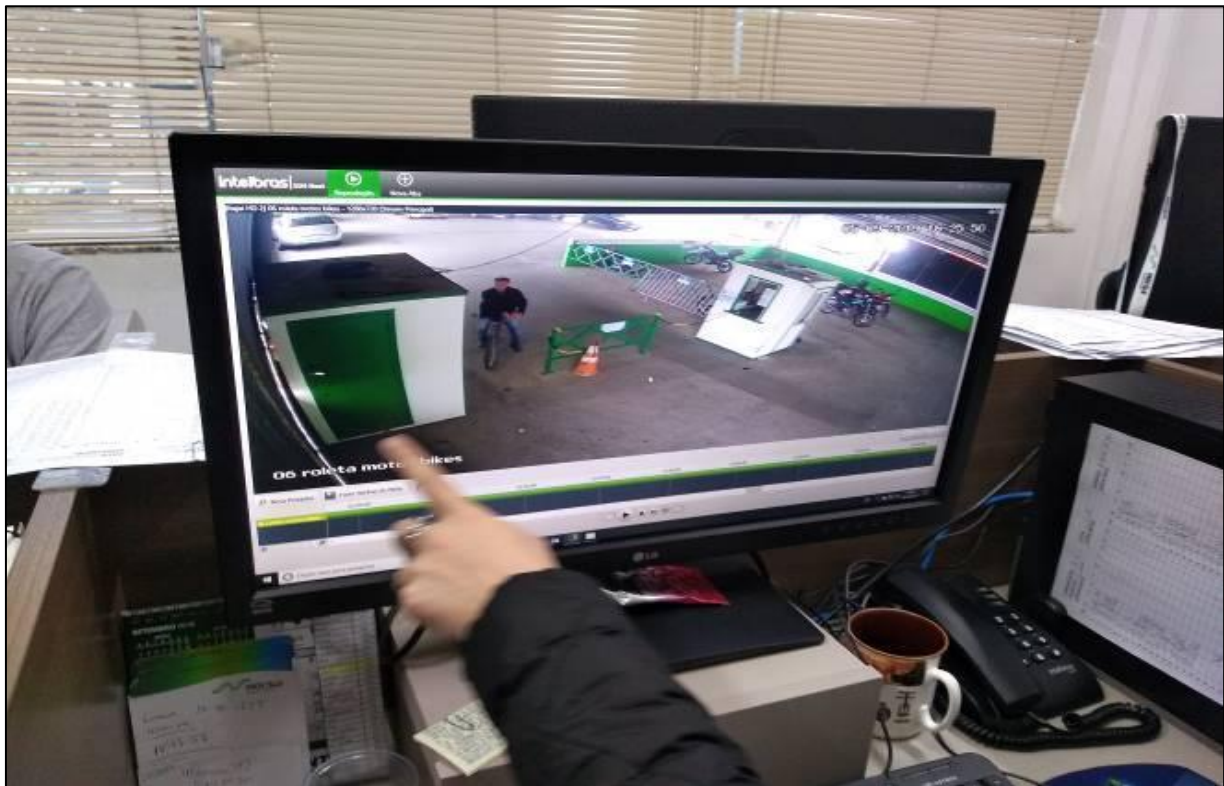


Figura 05: Estrutura interna administrativa – Contagem de Usuários - NGI-Sul (Navegantes-Centro).

Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br

Página | 11



4.2.3 SETOR CONTÁBIL-FINACEIRO



Figura 06: Estrutura interna administrativa – Setor Financeiro - NGI-Sul (Navegantes-Centro).



Figura 07: Procedimento contábil dos passes utilizados no Programa Passe Livre - NGI-Sul (Navegantes-Centro).

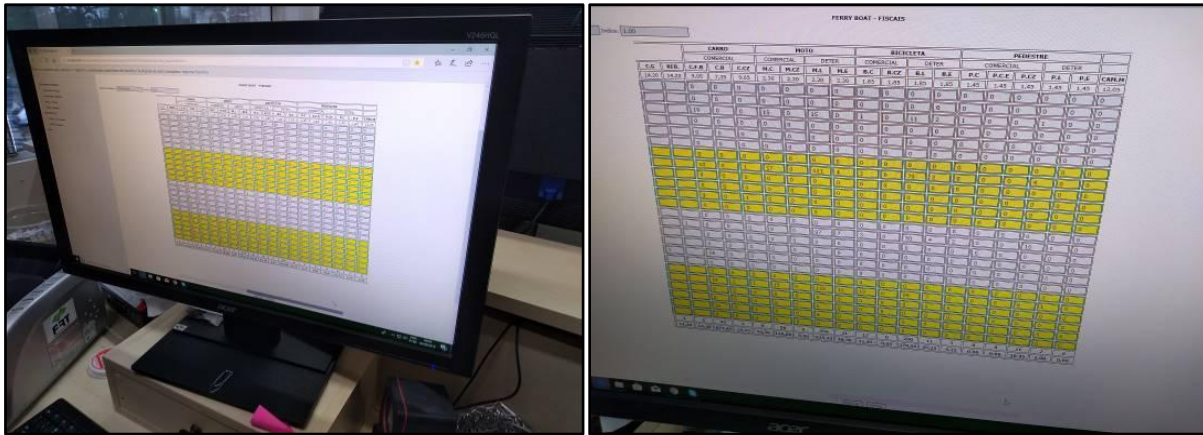


Figura 08: Controle Estatístico dos Passes do Programa Passe Livre - NGI-Sul (Navegantes-Centro).

4.2.4 ESTRUTURA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – NAVEGANTES - CENTRO



Figura 09: Acesso e Cabine de Cobrança para Usuários Ciclistas e Motociclistas - (Navegantes-Centro).



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA – GÁS E TRANSPORTE - GFEG



Figura 10: Acesso e Cabine de Cobrança para Usuários Ciclistas e Motociclistas - (Navegantes-Centro).

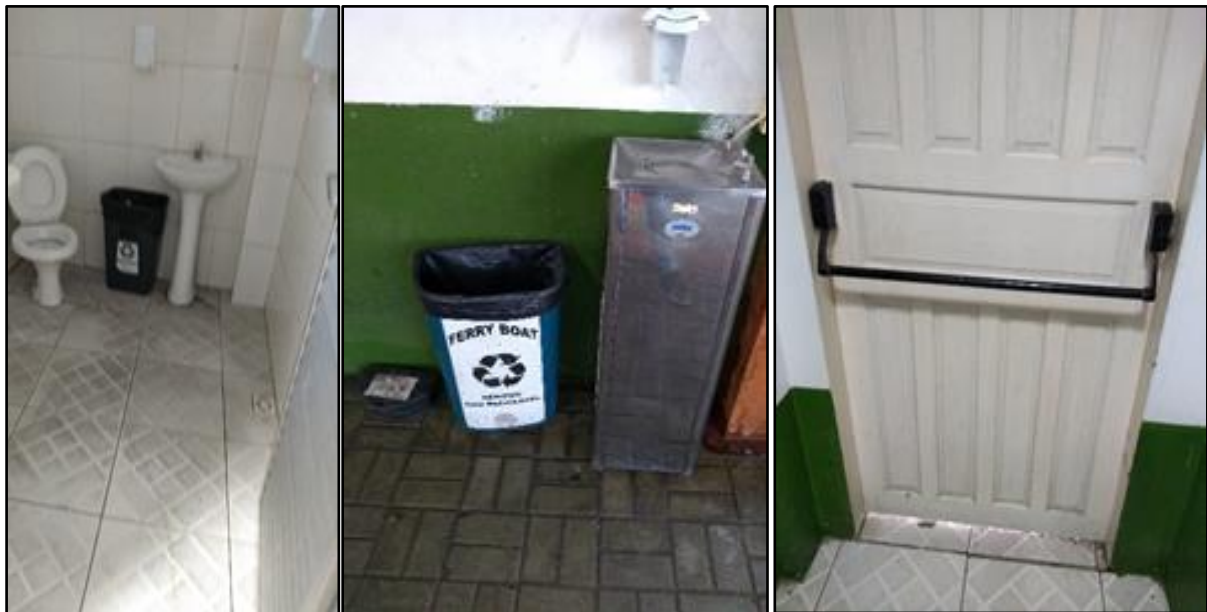


Figura 11: Banheiro – Lixeira – Bebedouro e Porta de Emergência - (Navegantes-Centro).

Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br

Página | 14



Figura 12: Sala de Espera para Embarque e Rampa de Acesso aos Ferribotes - (Navegantes - Centro).

4.2.5 ESTRUTURA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – ITAJAÍ – CENTRO



Figura 13: Estrutura de Acesso de Veículos Automotores - (Itajaí - Centro).



Figura 14: Estrutura de Acesso de Ciclistas e Motociclistas - (Itajaí - Centro).



Figura 15: Estrutura de espera e de acesso ao embarque dos passageiros - (Itajaí - Centro).



Figura 16: Estrutura de espera para embarque – luz de emergência e demarcação - (Itajaí - Centro).



Figura 17: Estrutura de espera para embarque – Faixa Guia para Deficientes Visuais - (Itajaí - Centro).



Figura 18: Estrutura de espera para embarque – Banheiro Masculino - (Itajaí - Centro).

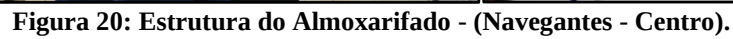
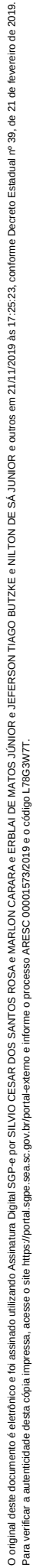
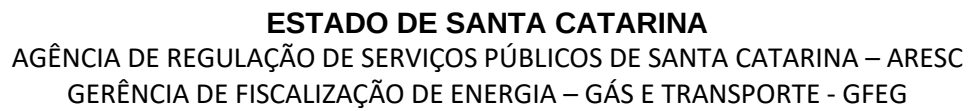
4.2.6 ESTRUTURA DE ALMOXARIFADO – NAVEGANTES (CENTRO)



Figura 19: Estrutura do Almoxarifado - (Navegantes - Centro).

Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br

Página | 17



Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br



Figura 22: Estrutura da Oficina - (Navegantes - Centro).

4.2.8 OUTRAS INSTALAÇÕES



Figura 23: Gerador Próprio de Energia e pátio para estacionamento e atracadouro reserva - (Navegantes - Centro).



4.2.9 EMBARCAÇÕES (FERRIBOTES) EM OPERAÇÃO DURANTE A VISITA TÉCNICA

Após a visita técnica às instalações administrativas e de apoio operacional da empresa na cidade de Navegantes e nas estruturas de embarque e desembarque tanto em Navegantes quanto em Itajaí, equipe procedeu verificação das condições operacionais das embarcações utilizadas no serviço. Na sequência, são apresentadas as imagens desta diligência.



Figura 24: Visão Geral das Embarcações Efetuando a Travessia.

4.2.9.1 Embarcação: Santa Catarina



Figura 25: Tabela de Tripulação e Passageiros – Espaço Reservado à Cadeirantes – Coletes Salva-Vidas.

Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br

Página | 20



Figura 26:– Coletes Salva-Vidas da Embarcação.

4.2.9.2 Embarcação: Santa Catarina X



Figura 27:– Coletes Salva-Vidas da Embarcação – Piso Guia para Deficientes Visuais.

Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA – GÁS E TRANSPORTE - GFEG



Figura 28:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Maca – Mangueira - Motor.

Rua Anita Garibaldi, 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis
CEP 88010-500 Fone: 48 3665-4350 - aresc@aresc.sc.gov.br

Página | 22



Figura 29:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Maca – Mangueira - Motor.

4.2.9.3 Embarcação: Santa Catarina XIII



Figura 30:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Maca – Mangueira – Guia Deficientes Visuais.



Figura 31:– Coletes Salva-Vidas – Botes Salva-Vidas.

4.2.9.3 Embarcação: Santa Catarina XIV



Figura 32:– Coletes Salva-Vidas – Botes Salva-Vidas.

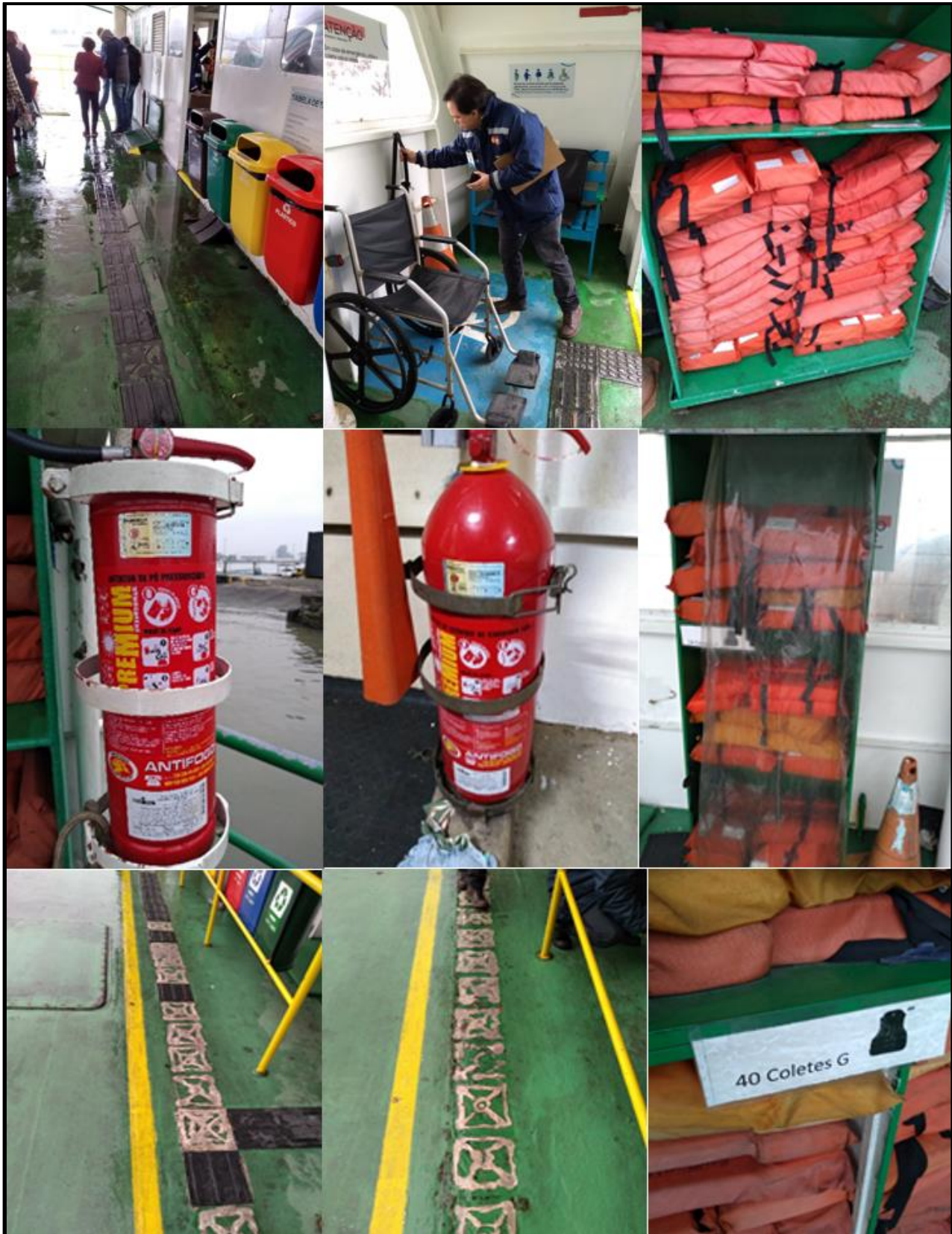


Figura 33:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Guias para Deficientes Visuais – Extintores - Lixeiras.

4.2.9.4 Embarcação: Santa Catarina XVI

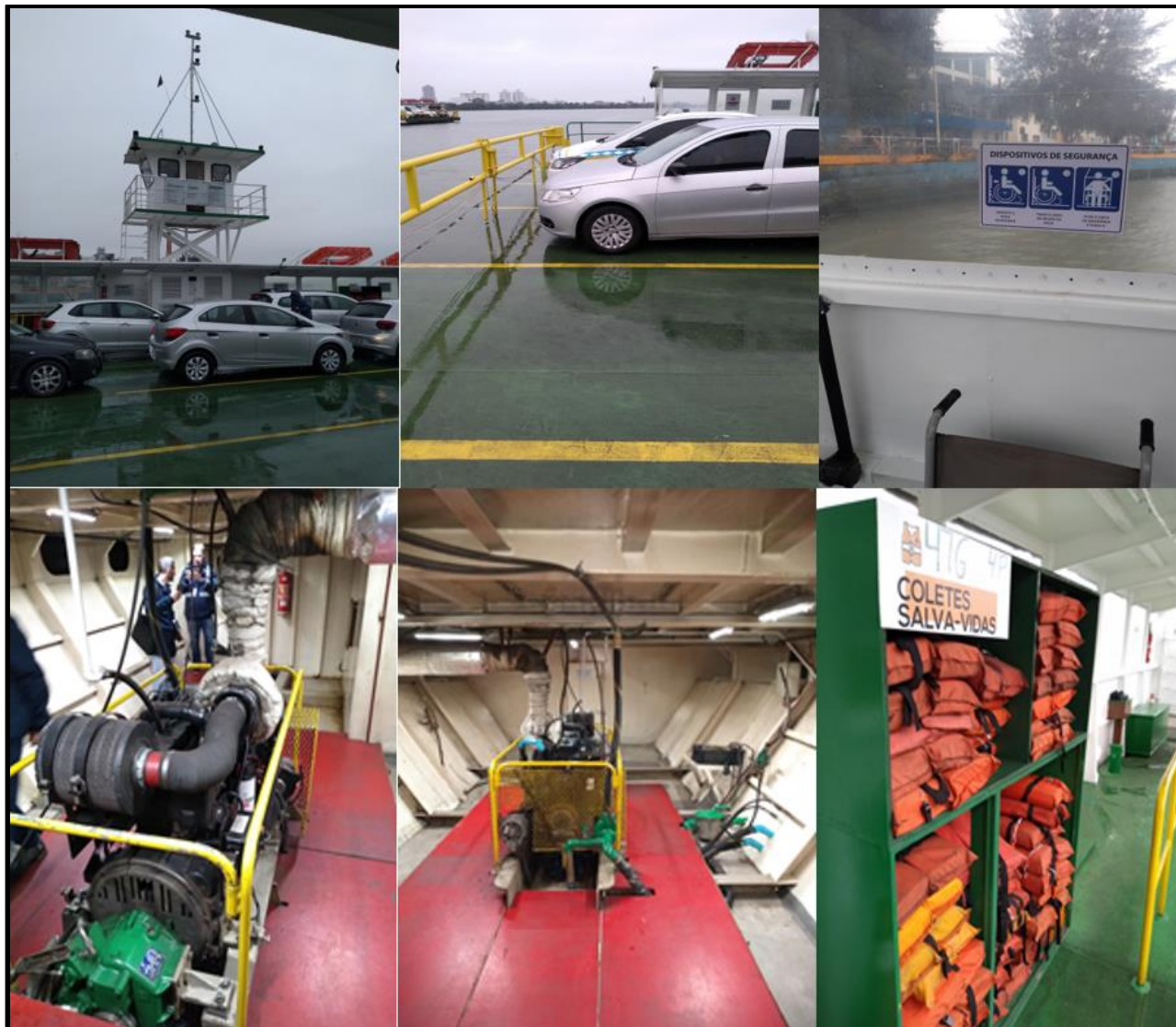


Figura 34:– Coletes Salva-Vidas – Espaço Cadeirante – Pátio dos Veículos na Embarcação - Motor

4.2.10 TABELA DE PREÇOS PRATICADOS

A Tabela 02 demonstra os preços cobrados para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas, respectivamente nas travessias Navegantes (Centro) para Itajaí (Centro) e Navegantes (Machados) para Itajaí (Barra do Rio).



Tabela 02: Preços da Travessia Navegantes - Itajaí

Navegantes (Centro) – Itajaí (Centro)		Navegantes (Machados) – Itajaí (Barra do Rio)	
CATEGORIA	PREÇO	CATEGORIA	PREÇO
CARROS	R\$ 09,05	CARROS	R\$ 07,35
CARROS COM REBOQUE	R\$ 14,20	CARROS COM REBOQUE	R\$ 14,20
MOTO	R\$ 02,30	MOTO	R\$ 02,30
MOTO COM CARONA	R\$ 03,75	MOTO COM CARONA	R\$ 03,75
BICICLETA	R\$ 01,85	BICICLETA	R\$ 01,85
BICICLETA COM CARONA	R\$ 03,30	BICICLETA COM CARONA	R\$ 03,30
PEDESTRE	R\$ 01,45	PEDESTRE	R\$ 01,45
CAMINHÃO TRUCADO	R\$ 14,20	CAMINHÃO TRUCADO	R\$ 14,20
CAMINHÃO MÉDIO	R\$ 13,05	CAMINHÃO MÉDIO	R\$ 10,25

4.2.11 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

A Tabela 03 apresenta os horários de funcionamento para os dois pontos de travessia.

Tabela 03: Horários de Funcionamento da Travessia Navegantes - Itajaí

Navegantes (Centro) – Itajaí (Centro)	Navegantes (Machados) – Itajaí (Barra do Rio)
Todos os dias (24 horas)	Diariamente (05:30 até 23:15)
* Inclusive nos Feriados	* Inclusive nos Feriados

5.0 FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE TRAVESSIAS AQUAVIÁRIAS

De acordo com a Resolução 499/1985, Art. 1º, a fiscalização dos serviços de navegação interior de travessia será exercida pelos Agentes Fiscais de Transporte da EMCATER, devidamente credenciados.

No artigo segundo, as competências do AFT estão descritas como:

- I Orientar as empresas de navegação de travessia, ou seus prepostos, quanto a adequada execução dos serviços de navegação interior de travessia;
- II Autuar as empresas de navegação de travessia na prática de infrações às normas estabelecidas pela legislação em vigor;
- III Comunicar, de imediato, à autoridade marítima competente, a prática de irregularidade que comprometa a segurança da travessia;
- IV Apreender, contra recibo, qualquer documento relativo ao serviço;

CONSTATAÇÃO 01: Porta de saída de emergência obstruída, localizada na estação de embarque de Navegantes, impossibilitando a utilização em um eventual momento de emergência.

DETERMINAÇÃO 01: Efetuar o reparo completo da alavanca da porta de saída de emergência, conforme NORMAS TÉCNICAS pertinentes.



Figura 35: Alavanca porta de emergência com defeito.

CONSTATAÇÃO 02: Piso tátil direcional defeituoso na embarcação. A norma ABNT/NBR 9050/04 disciplina: a sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.

DETERMINAÇÃO 02: Executar o devido reparo dos pisos táteis nas embarcações, consoante com a ABNT/NBR 9050/04.



Figura 36: Piso Tátil (guia para usuários com deficiência visual) com defeito.



Figura 37: Piso Tátil (guia para usuários com deficiência visual) em condições aceitáveis.

CONSTATAÇÃO 03: Banco (madeira móvel) ocupando inadequadamente espaço reservado para utilização de usuário com cadeira de rodas.

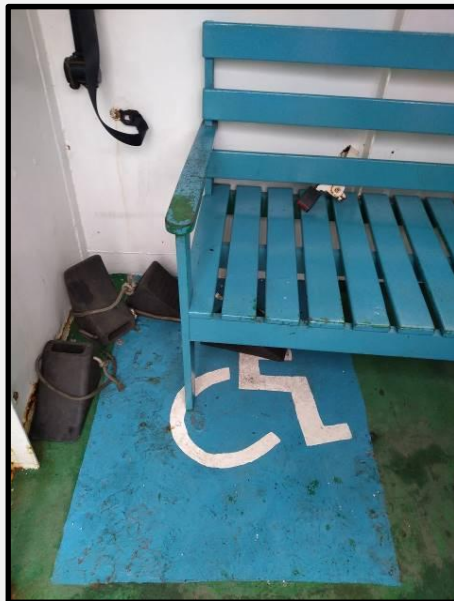


Figura 38: Banco de madeira e calços de rodas obstruindo o espaço para cadeirantes.

DETERMINAÇÃO 03: Desobstruir o espaço destinado a cadeirantes deixando-o livre de qualquer objeto propiciando o adequado transporte deste usuário.

CONSTATAÇÃO 04: Cintos de segurança destinados a prender cadeirante totalmente danificados, apresentando ferrugem e consequente travamento do dispositivo.



Figura 39: Cintos de segurança para cadeirantes com pontos de fixação enferrujados.

DETERMINAÇÃO 04: Efetuar a correspondente troca dos cintos de segurança enferrujados e todo seu conjunto defeituoso, cuja adequado funcionamento faz-se primordial para a segurança dos usuários cadeirantes.

CONSTATAÇÃO 05: Placa informativa apresentando telefone de contato com o órgão estadual de fiscalização de transportes desatualizada (números de telefone 3212-2100 inoperante).





DETERMINAÇÃO 05: Confeccionar nova placa ou atualizar o telefone de contato da ARESC e alterar a sigla do extinto “**DETER**” para o atual órgão fiscalizador “**ARESC**”. Também alterar o número de contato telefônico “48-32123200” para o da Ouvidoria ARESC “0800 6432611”. Deverá ainda ser retirado o número correspondente à Ouvidoria Geral do Estado, qual seja: “0800 6448500”.

CONSTATAÇÃO 06: Cadeira localizada na sala de embarque em Itajaí com encosto quebrado.



Figura 40: Assento com encosto quebrado na sala de embarque em Itajaí.

DETERMINAÇÃO 06: Efetuar a troca do encosto da cadeira que apresenta o problema citado.

CONSTATAÇÃO 07: Coletes salva-vidas expostos sem nenhum tipo de proteção.



Figura 41: Coletes salva-vidas armazenados sem proteção.

RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que seja utilizado proteção adequada, como por exemplo cortina de plástico transparente, em todos os armários que armazenam os coletes salva-vidas. Com a devida autorização da Marinha.

CONSTATAÇÃO 08: Coletes salva-vidas rasgados, sem apito de emergência.



Figura 42: Coletes salva-vidas em condições ruins.

RECOMENDAÇÃO 02: Nesta constatação cabe uma recomendação, visto tratar-se de uma competência precípua da Marinha do Brasil.

CONSTATAÇÃO 09: Piso tátil de sinalização para usuários deficientes visuais sem continuidade - Lado Itajaí Centro e Barra do Rio.

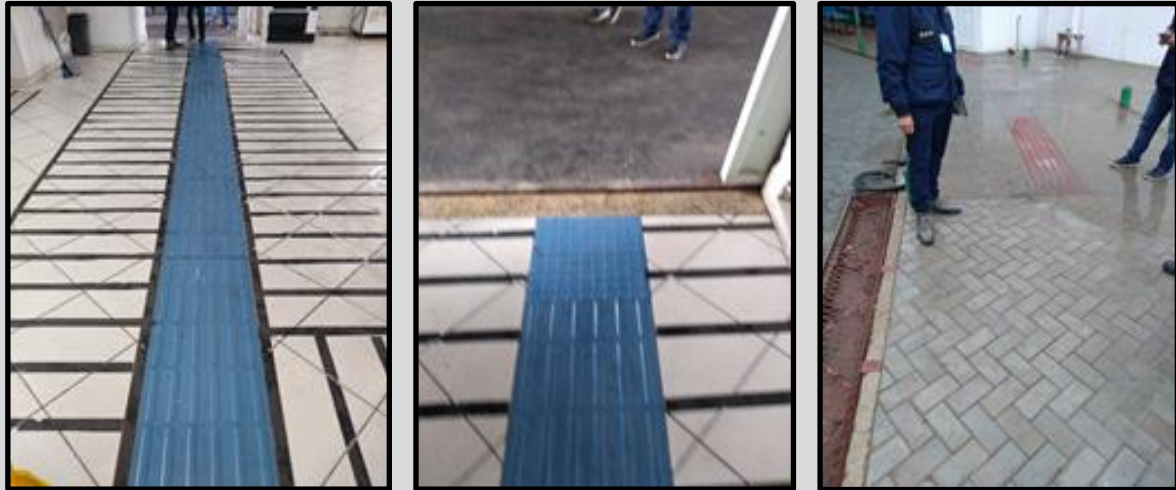


Figura 43: Piso Tátil (guia) não cobrindo toda a extensão do trajeto da sala de espera até os ferribotes.

DETERMINAÇÃO 07: Adequar-se acessibilidade de acordo com a norma da ABNT 9050:2004, dando continuidade da sinalização tátil de alerta da rampa de acesso até as balsas.

CONSTATAÇÃO 10: Veículos sem calço de proteção - uso obrigatório.



Figura 44: Veículos na plataforma do ferribote sem calço nos pneus.

DETERMINAÇÃO 08: Adequar-se às normas da Marinha do Brasil, fixando o calço de proteção nos veículos transportados pelas Balsas.



CONSTATAÇÃO 11: Setor Almoxarifado sem extintor de incêndio

Conforme Decreto 4.909/94:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Segurança Contra Incêndios, constantes no Anexo único, parte integrante deste Decreto.

(...)

Art. 25. Nas edificações para DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS:

I - Independente da área física ou construída ou da tancagem do parque, será exigido o Sistema Preventivo por Extintores;



Figura 45: Almoxarifado sem extintor de incêndio.

DETERMINAÇÃO 09: Providenciar o Sistema preventivo por Extintores conforme legislação.

CONSTATAÇÃO 12: Cupom fiscal não está sendo emitido para todos os usuários.

Conforme Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e adota outras providências.

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituído pela Lei nº 7.547, de 27 de janeiro de 1989, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei.

(...)

Art. 2º O imposto tem como fato gerador:

(...)

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

(...)



Art. 4º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

(...)

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de qualquer natureza;

Anexo 5 – das Obrigações Acessórias:

Art. 15. Os contribuintes do imposto emitirão os seguintes documentos fiscais, de modelo oficial:

(...)

II - quando prestarem serviço de transporte interestadual e intermunicipal.

(...)

Art. 100. O Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14, será utilizado pelos transportadores que executarem serviço de transporte aquaviário intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros.

(...)

Art. 145. Os estabelecimentos que exerçam a atividade de venda de mercadorias ou bens ou de prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, cujo adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, deverão emitir seus documentos fiscais por ECF, observadas as disposições dos Anexos 8 e 9 (Convênio ECF 02/98).



Figura 46: Não emissão de cupom fiscal para todos os veículos que entram no ferribote.

DETERMINAÇÃO 10: Solicitam-se os relatórios (mensais e anuais dos últimos dois anos) de controle realizado pela própria empresa referente à movimentação de usuários, separados por tipo.

CONSTATAÇÃO 13: Placa indicando “colete salva-vidas sob o banco” induzindo os passageiros ao erro, pois os mesmos estão acondicionados em prateleiras.

Conforme Lei nº8.078/90, Art. 6º, são direitos básicos do consumidor:

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;



Figura 47: Placa indicativa de salva-vidas com informação incorreta – induzindo usuário ao erro.

DETERMINAÇÃO 11: Retirar as placas “colete salva-vidas sob o banco” de todas as embarcações.

CONSTATAÇÃO 14: Verificou-se que não existe uma passarela de segurança em um dos ferribotes, que auxilia a locomoção dos mecânicos na sala de máquinas e em torno do motor.

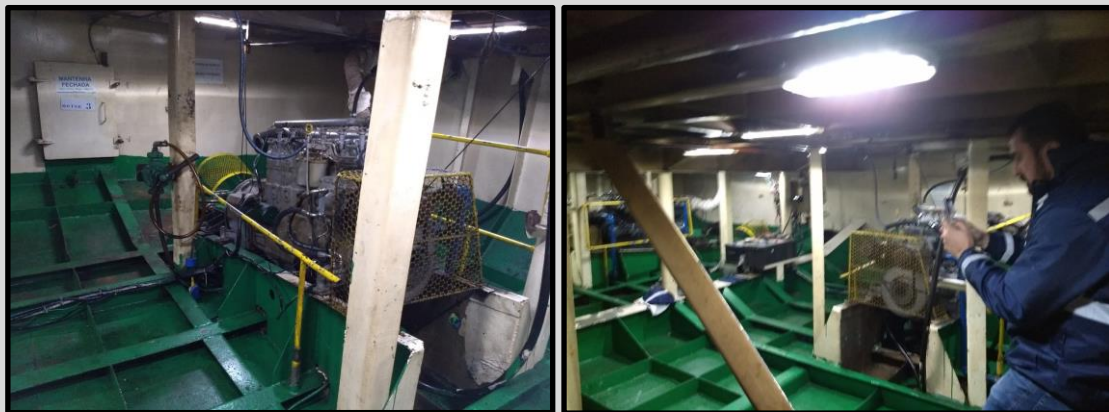


Figura 48: Falta de passarela de segurança na casa de máquinas de um dos ferribotes.

RECOMENDAÇÃO 03: Providenciar uma passarela para evitar acidentes.

The image consists of two side-by-side photographs showing green-painted metal structures with diamond plate patterns, likely part of a ship's deck or railing. The paint is peeling and rusted in several areas, particularly along the edges and in rectangular patches. The left photograph shows a vertical section of the railing with a green handrail and a green-painted metal plate. The right photograph shows a horizontal section of the railing with a green-painted metal plate. Both images show significant rust and peeling paint, indicating wear and tear.

Página | 38

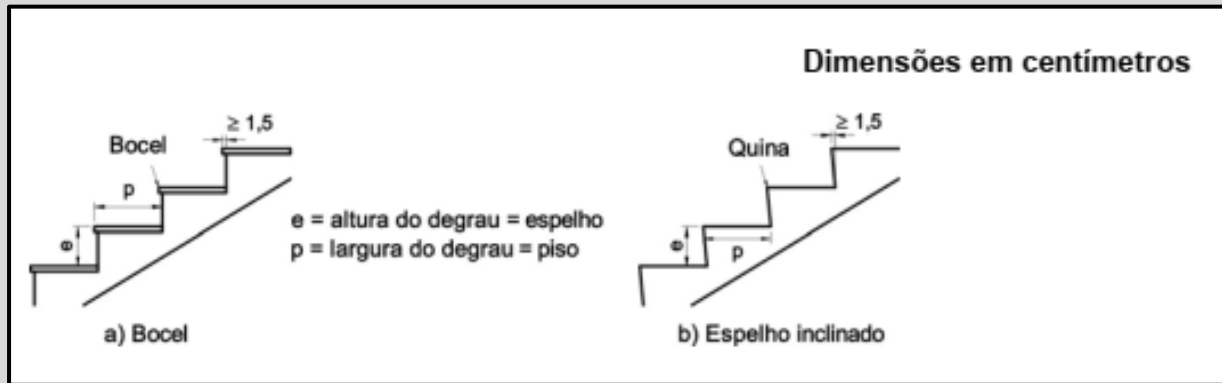


Figura 50: Altura e largura do degrau – bocel e espelho inclinado.

Dimensionamento de degraus isolados: a dimensão do espelho de degraus isolados deve ser inferior a 0,18 m e superior a 0,16 m. Devem ser evitados espelhos com dimensão entre 1,5 cm e 15 cm. Para degraus isolados recomenda-se que possuam espelho com altura entre 0,15 m e 0,18 m.

Dimensionamento de escadas fixas: as dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada, atendendo às seguintes condições:

- a) pisos (p): $0,28 \text{ m} < p < 0,32 \text{ m}$;
- b) espelhos (e) $0,16 \text{ m} < e < 0,18 \text{ m}$;
- c) $0,63 \text{ m} < p + 2e < 0,65 \text{ m}$.

Para saber o grau de inclinação de uma escada, aplicar o ábaco da figura

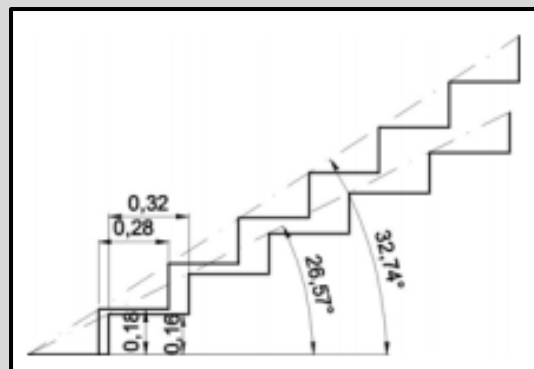


Figura 51: Escadas - ábaco.

Escadas fixas:

- Escadas fixas com lances curvos ou mistos devem atender ao disposto na ABNT NBR 9077.
- A inclinação transversal não deve exceder 1%.



→ A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima recomendável para escadas fixas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20 m.

→ O primeiro e o último degraus de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e devem estar sinalizados.

Patamares das escadas:

→ As escadas fixas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção.

→ Entre os lances de escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada.

→ A inclinação transversal dos patamares não pode exceder 1% em escadas internas e 2% em escadas externas.

Foram identificadas as seguintes dimensões da escada nesta embarcação:

Altura do degrau: 0,23m	Valor de referência: $0,28\text{ m} < p < 0,32\text{ m}$
Espelho do degrau: 0,22m	Valor de referência: $0,16\text{ m} < e < 0,18\text{ m}$
Bocel do degrau: 0,05m	Valor de referência: $\leq 0,015\text{m}$ (1,5cm)
Largura total do degrau: 1,7m	Valor de referência: $\geq 1,2\text{m}$
Comprimento total da escada: 1,8m	
Altura total da escada: 2,3m	Valor de referência: lanço máximo $\leq 3,7\text{m}$
Inclinação da escada: 63°	Valor de referência: recomendável entre 30° e 35°
Relação entre altura/espelho degrau ($p + 2e$) = (0,23 + 2x0,22m) = 0,67m	Valor de referência: $0,63\text{ m} < p + 2e < 0,65\text{ m}$. $0,63\text{ m} < 0,67\text{m} < 0,65\text{ m}$

Esta escada não apresenta patamar intermediário.

As Figuras a seguir, quais sejam: 52 e 53 apresentam – respectivamente – uma vista lateral de uma das duas escadas de acesso ao mezanino da embarcação XVI e a representação gráfica das dimensões destas escadas.



Figura 52: Escada de acesso ao mezanino – embarcação XVI.

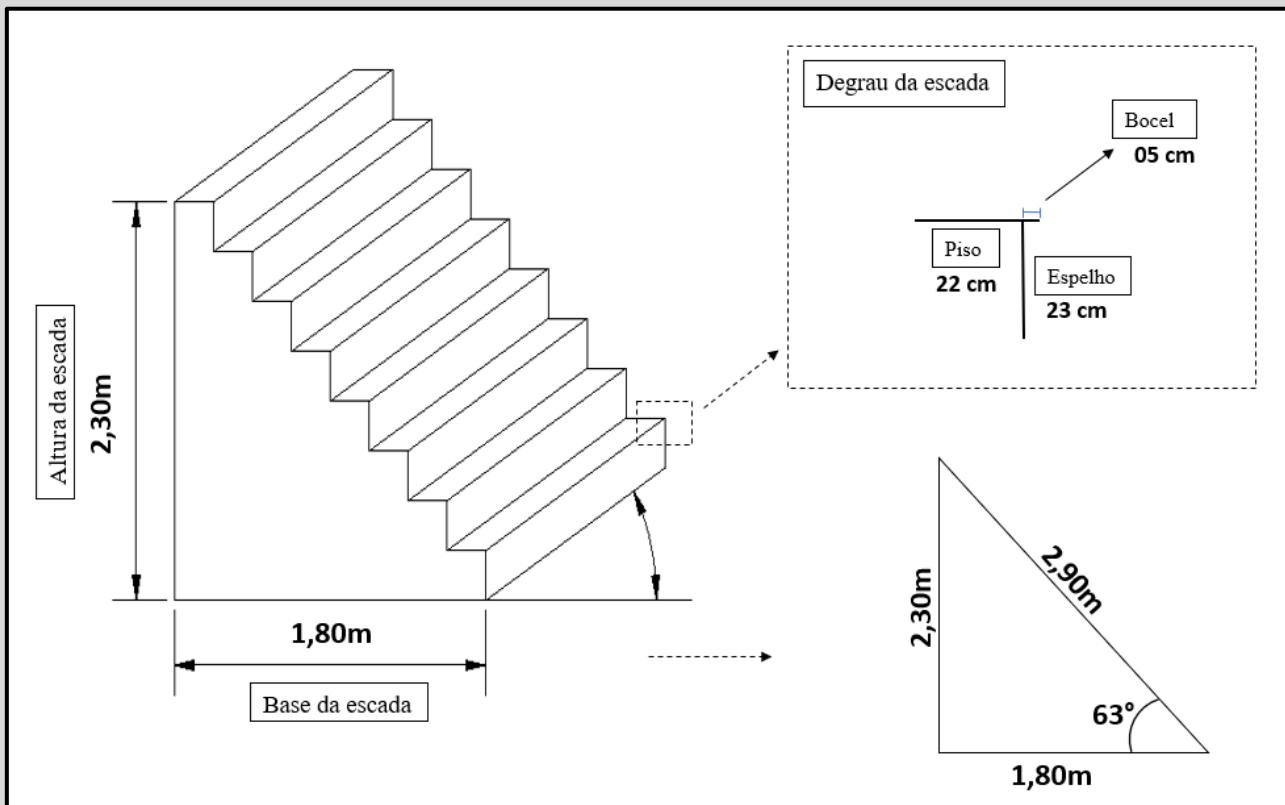


Figura 53: Representação gráfica da escada – embarcação XVI.

DETERMINAÇÃO 13: Providenciar a adequação das escadas da embarcação XVI às normas de acessibilidade, principalmente àquelas contidas na NBR9077, com a respectiva aprovação da Marinha, restringindo o acesso até que estas escadas estejam atendendo as condições estabelecidas na legislação.

CONSTATAÇÃO 17: Detectou-se, na entrada de acesso da sala de espera para embarque no lado de Navegantes, um desgaste da parte abrasiva do piso e também das faixas antiderrapantes, tornando este acesso perigoso – principalmente em dias chuvosos.



Figura 54: Acesso ao embarque em Navegantes - partes faltando material antiderrapante.

DETERMINAÇÃO 14: Providenciar a troca do piso cuja superfície abrasiva esteja comprometida.

RECOMENDAÇÃO 04: Providenciar faixas antiderrapantes.



8.0 RESPONSÁVEIS

8.1 EQUIPE TÉCNICA

Erblai de Mattos Junior
Fiscal de Transportes

Marcos Aurélio Spisila
Fiscal de Transportes

Marlon Carara
Fiscal de Transportes

Jeferson Tiago Butzke
Fiscal de Transportes

8.2 DIRETORIA

Nilton de Sá Junior
Gerente de Fiscalização de Gás, Energia e Transportes

Silvio Cesar dos Santos Rosa
Gerente de Regulação de Gás, Energia e Transportes

Içuriti Pereira
Presidente

Quaisquer dúvidas a ARESC encontra-se a disposição.
Na certeza da cooperação mútua por um transporte de passageiros regular e seguro.